

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278783

PORTARIA Nº 498/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, vinte e seis dias de licença especial ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, Matrícula nº 243.178-5 A, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 03 até 28.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de julho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278786

PORTARIA N. 500/2026-GSPGE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, por dispensa de licitação, da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, para a prestação dos serviços técnicos especializados da SERPRO Multicloud um conjunto organizado de serviços profissionais relacionados entre si e especializados em cloud, pensados para facilitar a jornada e o sucesso da transformação digital do Estado brasileiro, permitindo que o gestor público de TI faça escolhas inteligentes e tecnicamente embasadas, possibilitando a rápida e segura adoção das tecnologias de cloud, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM).

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, as fls. 3/18.

CONSIDERANDO a justificativa da contratação por dispensa as fls. 40/41.

CONSIDERANDO o Termo de Referência, as fls. 448/466.

CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 00117/2026-PA-PGE, de 1/7/2026, as fls. 538/542 e

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens ou serviços por pessoa jurídica de direito público interno, desde que fornecidos por órgão ou entidade que também integre a Administração Pública.

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.011103.0 11013/2026-72-PGEAM.

R E S O L V E:

I. DECLARAR por dispensa o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, para a prestação dos serviços técnicos especializados da SERPRO Multicloud, com vigência de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM).

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supracitada, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, pelo valor total estimado de R\$299.999,92 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de julho de 2026.

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria nº 00500/2026-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278787

PORTARIA N.º 501/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDE trinta e quatro dias de licença especial ao servidor **VDSON DA SILVA VERAS**, Gerente de Folha de Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, matrícula nº 134.579-6 E, referente ao quinquênio de 2006/2011, no período de 03/07 a 05/08/2026.

II - DESIGNAR o servidor **ALEX MELO DE CASTRO**, matrícula nº 275.448-7 A, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento, enquanto perdurar o afastamento do titular.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de julho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278791

PORTARIA Nº 502/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento a servidora **BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA**, Matrícula nº 264.003-1 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 19.06.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de julho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278793

PORTARIA Nº 503/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias a servidora **GUARACY TAVARES EDWARDS**, Matrícula nº 143.013-0 D, sendo: três dias do exercício de 2019 e dois dias do exercício de 2025, a contar de 22 até 26.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de julho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278795

PORTARIA Nº 504/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezesseis dias de férias ao servidor **GLADSTON ARAÚJO NICOLAU**, Matrícula nº 198.587-6 B, referente ao exercício de 2023, no período de 29.06 até 14.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de julho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 278799

PORTARIA Nº 505/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, Matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 2º período de 2016, a contar de 29/06 até 10/07/2026.